

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

148

40

Termo de Aditamento Contratual

DSE Contrato nº 040

Processo nº 2/14.605-3 – Convite nº 064/02 – Processo nº 3/002.505-2

Contratante: Município de Botucatu

Contratada: Willian Alves

OBJETO: Terceirização do transporte de alunos das linhas do município de Botucatu até o município de Pratânia e Santa Maria da Serra.

Dotação Orçamentária:

- 05 Secretaria Municipal de Educação
- 02 Divisão do Ensino Fundamental e Supletivo
- 1236100392053 Convênio Transporte de Alunos
- 3.1.90.34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes contratos terceirização
- 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

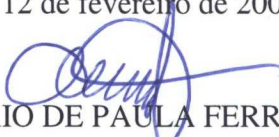
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.943.783 e do CPF/MF sob nº. 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado *CONTRATANTE*, e de outro lado a empresa, **WILLIAN ALVES – ME**, sediada na Rua Comendador Pereira Ignácio, 182, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 64.576.812/0001-62, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominada *CONTRATADA*, com base no Processo nº 3/002.505-2, apendado ao processo nº 2/14.605-3 – Convite nº 064/02, têm entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente a outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o instrumento contratual entre ambas celebrado em **06 de novembro de 2002**, nos autos do processo administrativo nº 2/14.605-3 – convite nº 064/02, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo nº 3/002.505-2, aditando o prazo inicialmente contratado em mais 35 (trinta e cinco) dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 12 de fevereiro de 2003


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


WILLIAN ALVES - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

